



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2008, Em: 02/05/2022

PORTARIA/SMED Nº 010/2022

Responsável
Cristiane S. da Cruz Oliveira

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Para fins de organização da turma de interessados em participar do curso de formação inicial continuada (FIC) denominado: Processador de Bebidas Alcoólicas a ser ofertado pelos servidores do Instituto Federal de Educação, campus de Santa Teresa, nomear os membros da COMISSÃO, assim constituída:

- I - Hilda Souza da Cruz;
- II - Cássio Antônio Mognato;
- III - Márcia Regina Rodrigues Ferreira.

Art. 2.º A Comissão deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da finalização do processo, uma relação de nomes de 15 (quinze) pessoas jovens e adultos, sendo os 05 (cinco) últimos classificados a compor o quadro de reservas para fins de substituir eventuais desistentes do curso de qualificação profissional a ser ofertado.

Art. 3.º Para fins de classificação dos estudantes e formação da turma, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

- I - Ter preferencialmente 18 anos ou mais (no caso de menor, o responsável deve assinar termo de autorização);
- II - Frequentar regularmente a modalidade EJA;
- III - Ter proficiência nas habilidades e competências exigidas pela EJA, com resultado igual ou superior a média (60%) em todas as disciplinas;
- IV - Cumprir e colaborar para a eficiência das regras que regulamentam o cotidiano escolar, bem como zelar por relações de convivência que valorizem e respeitem as diferenças.

Parágrafo primeiro: As inscrições serão realizadas na Instituição de Ensino mediante preenchimento do formulário anexo, no período de 04/05/2022 e 05/05.

Parágrafo segundo: A relação de nomes inscritos e classificados deverá ser apresentada juntamente com os formulários de cadastro, devidamente preenchidos para repasse de bolsas conforme estabelecido pelo projeto de qualificação profissional denominado Processador de Bebidas Alcoólicas, sob coordenação e responsabilidade dos servidores do Instituto Federal de Educação, campus de Santa Teresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de abril de 2022.

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2008, Em: 02/05/2022

revisão

Responsável

Cristiane S. da Cruz Oliveira

KÁTIA WIETCHESKY

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mat.: 000109